DECRETO Nº 11.592/2020

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o§ 1º do art. 97 da Lei Municipal nº 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspensa a licença sem vencimentos concedida ao Servidor Rodrigo Antônio Plácido, por meio de Decreto Municipal nº 11.516/2020, conforme Requerimento protocolado sob o nº 23663/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 11 de maio de 2020.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 13 de maio de 2020.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Eduardo Gomes Rodrigues Bemfeito
Secretário Municipal de Recursos Humanos

O presente Decreto foi afixado no Saguão
Da Prefeitura em _____/_____/2020.